



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.619, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.570/2019, do Poder Executivo)

“Revoga a Lei nº 3.184, de 21 de março de 2013, que autoriza a contratação de profissionais para implementação de programas nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e Cidadania, Cultura e Esportes, e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.184, de 21 de março de 2013, que autoriza a contratação de profissionais para implementação de programas nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e Cidadania, Cultura e Esportes, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 04 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente